

DESPACHO - RESULTADO DIREC N° 489/2025/SGE

Processo n° 02501.007112/2025-32

Brasília, 22 de agosto de 2025.

À Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos -SRE

Assunto: Declaração sobre Situação Crítica de Escassez Quantitativa dos Recursos Hídricos nos rios Juruá, Purus e seus afluentes, rio Acre e rio Iaco.

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 940^a Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2025, **aprovou, por unanimidade**, a proposta de resolução com "Declaração de Situação Crítica de Escassez Quantitativa dos Recursos Hídricos nos rios Juruá, Purus e seus afluentes, rio Acre e rio Iaco", com validade até 31 de outubro de 2025, nos termos do Voto n° 12/2025/DIREC (0084494), e relatoria da Diretora Ana Carolina Argolo:

Após a avaliação do presente processo e considerando que as informações e atos administrativos produzidos em sua instrução estão revestidos pela responsabilidade funcional dos servidores que as prestaram ou os praticaram, a presunção de fidedignidade das informações prestadas, bem como a constatação de que o processo foi instruído em conformidade com os normativos vigentes desta Agência, esta Diretora se manifesta favoravelmente à emissão de resolução para "Declaração de Situação Crítica de Escassez Quantitativa dos Recursos Hídricos nos rios Juruá, Purus e seus afluentes, rio Acre e rio Iaco", com validade até 31 de outubro de 2025, conforme minuta encaminhada pela áreas técnicas proponentes, incorporados os ajustes apontados pela Procuradoria Federal junto à ANA (Documento SEI n° 0083910).

Determino, por fim, que após a vigência da Resolução proposta, seja elaborada pela área técnica proponente a Avaliação do Resultado Regulatório (ARR), em atendimento ao disposto no art. 12 do Decreto n° 10.411, de 30 de junho de 2020.

"Art. 12. Os atos normativos cuja AIR tenha sido dispensada em razão de urgência serão objeto de ARR no prazo de três anos, contado da data de sua entrada em vigor".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MATEUS MONTEIRO DE ABREU
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Monteiro de Abreu, Secretario-Geral**, em 22/08/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0084577** e o
código CRC **5B47B74E**.

Referência: Processo nº 02501.007112/2025-32

SEI nº 0084577